



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 442 de 28 novembro de 2023.

"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 20.332,10 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e dez centavos)**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.304.0114.2971.339039.207	Manut. da Vigilância Sanitária	20.332,10
Total Suplementação – Superávit Financeiro		20.332,10

Art. 2º - Para cobertura parcial do crédito aberto, por força do presente Decreto, no valor de **R\$ 20.332,10 (vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e dez centavos)**, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 dias do mês novembro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal